



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho, direitos e lutas de classes

UM BALANÇO DE 2022: Bolsonaro, militares e a fábrica de "crises institucionais"

MORENA GOMES MARQUES SOARES ¹

RESUMO:

Com o objetivo de proceder um registro historiográfico da simbiótica relação entre as Forças Armadas e o governo Bolsonaro e os riscos impostos às instituições democráticas em 2022, este texto está dividido em três momentos. 1. A presença massiva de militares em cargos, ministérios, secretarias e direção das empresas estatais e os respectivos ganhos e privilégios materiais que daí decorrem. 2. A investida jurídica de Bolsonaro e aliados em alçar as Forças Armadas à condição de um quarto poder ou "Poder Moderador", com fins a viabilizar a tão sonhada "intervenção militar constitucional". Iniciativa que envolveu a reinterpretação do Art.142 da Constituição Federal, ameaças a membros do Supremo Tribunal Federal e a intensificação das manifestações antidemocráticas no país com o apoio da cúpula do exército. 3. Por fim, mas não menos importante, o que qualificamos como o "prelúdio do golpe": o protagonismo de generais militares em ações inconstitucionais que põem em risco o Supremo Tribunal Eleitoral e a segurança das eleições de 2022.

Palavras-chave: eleições; Forças Armadas; democracia.

ABSTRACT:

With the objective of carrying out a historiographical record of the symbiotic relationship developed between the Armed Forces and the Bolsonaro government and the risks imposed on democratic institutions in 2022, this text is divided into three

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro

moments. 1. The massive presence of the military in positions, ministries, secretariats and management of state-owned companies and the respective material gains and privileges that result from them. 2. The legal effort by Bolsonaro and allies to elevate the Armed Forces to the condition of a fourth power or "Moderating Power", with the aim of making the long-awaited "constitutional military intervention" feasible. An initiative that involved the reinterpretation of Art.142 of the Federal Constitution, threats to members of the Federal Supreme Court and the intensification of anti-democratic demonstrations in the country with the support of the army leadership. 3. Last but not least, what we qualify as the "prelude to the coup": the role of military generals in unconstitutional actions that jeopardize the Supreme Electoral Court and the security of the 2022 elections.

Keywords: elections, Armed Forces, democracy

Introdução

De repente, toda a história política se reduz à história militar
(Ianni, 1985, p.25)

É correta a afirmação de Vilargada (2021) de que "*um perigoso nível de politização das Forças Armadas foi alcançado*". Todavia, esta politização não se inicia no governo Bolsonaro, ainda que tenha aí adquirido o mais alto nível de simbiose com a estrutura pública estatal. Ao contrário, a relação entre o poder público e as Forças Armadas precede, em muito, os dias atuais. A sua origem está na formação do Estado moderno brasileiro, o qual se constitui enquanto um "poder auto-intitulado de classe", de natureza fundamentalmente autocrática e à margem de qualquer horizonte de pacto social (FERNANDES, 1976). Logo, o caráter particularista da burguesia brasileira e a negação aos "de baixo" do usufruto de um patrimônio público comum conduziu, historicamente, a um padrão autoritário de dominação de classe, cujo "braço armado" assume não uma intervenção episódica,

mas permanente.

Nos reportamos à "ideologia militarista" própria à formação social brasileira, na qual lemas como "ordem & progresso, segurança & desenvolvimento e militarismo constituem-se numa poderosa argamassa do Estado autoritário" (IANNI, 1985, p.26). Longe da revisão da Lei da Anistia, as Forças Armadas chegam à segunda década do século XXI sem julgar os seus crimes e torturadores e o fazem na condição de uma instituição ilibada.

O Relatório ICJ Brasil (Índice de Confiança na Justiça), pesquisa promovida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), revela serem as Forças Armadas a instituição de maior credibilidade no país, com indicadores positivos que superam abruptamente os do Congresso, do Governo Federal, do Poder Judiciário e do Ministério Público. Nos surpreende que nem mesmo os recentes escândalos envolvendo membros das Forças Armadas - altos salários, incapacidade administrativa na gestão do Estado e corrupção - foram capazes de abalar a confiabilidade popular depositada. O que pode ser verificado nos dados de aprovação mantidos relativamente intactos: 2013 (66%); 2014 (68%); 2015 (61%); 2016 (59%); 2017 (56%); 2021 (63%)². Índices que evidenciam a preservação da velha tese, incutida socialmente, acerca da "democracia imatura" e da "sociedade civil incapaz" que exige a tutela militar como fonte de progresso e coesão social.

Para tanto, partimos de duas hipóteses neste trabalho. A primeira é que tanto no período contemporâneo, como ontem (no regime civil-militar de 1964) o papel desempenhado pelos militares possui uma mesma natureza material: o de força auxiliar à consolidação de um padrão de acumulação do capital, em sentido contrário às necessidades dos trabalhadores. Para além dos interesses particularistas dos membros desta corporação, o que vislumbramos hoje é uma **"blindagem fardada" da rígida política de austeridade fiscal**. Isto é, as Forças Armadas configuram-se como um instrumento político-institucional estratégico para auto-legitimação de governos de medidas econômicas impopulares. Assim o foi a partir do governo Temer e, agora, de modo ainda mais simbiótico e aprofundado na

²Cf. FGV. Direito SP - Índice de Confiança na Justiça Brasileira - ICJBrasil. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6618>>. Acesso em: 28 mai.2022.

gestão Bolsonaro.

Na segunda hipótese, estritamente relacionada à primeira, avalia-se que os militares, diferente de antes, estão menos dispostos em retornar para a caserna. Os supersalários, os mais intensos privilégios e a autoridade institucional adquirida pelo alto escalão das Forças Armadas os faz desejosos de manter-se na atual (e confortável) posição – a da casta mais bem remunerada dos Três Poderes. Digamos que o Estado tornou-se "território militar ocupado".

1. O que ganham os militares?

Chegamos em 2022, último ano do governo Bolsonaro, com uma óbvia constatação: encontramos-nos sob o imperativo de um *governo militar*. Nem mesmo nos chamados “anos de chumbo” (1964-1985) houveram tantos militares na estrutura do governo. Dentre os anos de 2019 a 2022, Bolsonaro mais do que dobrou a presença deste segmento: de 2.765 militares em cargos civis durante o ano de 2018, salta-se em 2021 para 6.157, revelando um aumento total de impressionantes 122% (COSTA, 2021). Este contingente faz-se presente do mais alto escalão da administração federal aos setores econômicos estratégicos, perpassando a direção das grandes estatais, a chefia de ministérios e os melhores cargos comissionados. Nestes poucos anos os militares estiveram à frente da Casa Civil; dos Ministérios da Defesa; Infra-estrutura, Minas e Energia e Ciência e Tecnologia; da Controladoria Geral da União; da Secretaria de governo; da Secretaria-Geral da Presidência da República; e órgãos estatais como a [Secretaria Nacional de Segurança Pública](#), dentre outros. E, como não mencionar a inesquecível gestão do general Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, os mais de 600 mil mortos por COVID-19 e a uma oratória inconfundível: "nem sabia o que era o SUS"³.

O governo Bolsonaro virou uma espécie de quartel. Todo mundo armado, oficiais e soldados por todos os lados. [...] Era de se esperar que Bolsonaro escolhesse seus pares da caserna para lhe acompanhar nessa trajetória ensandecida e obscurantista que é sua gestão. Mas há um evidente exagero e um desequilíbrio. Um perigoso nível de politização das Forças Armadas foi alcançado (VILARDAGA, 2021).

³Fonte: "Nem sabia o que era o SUS", diz ministro da Saúde, Eduardo Pazuello. Correio Braziliense. Brasília. 07 out. 2020. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4880635-nem-sabia-o-que-era-o-sus-diz-ministro-da-saude-eduardo-pazuello.html>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

Na área de gestão das empresas estatais a ocupação militar seguiu em ritmo ainda mais intenso. À semelhança de uma casta intangível de regulação, membros das forças armadas alcançaram remunerações inéditas, ultrapassando em muito o "teto" salarial do serviço público federal. O caso mais exponencial é o do general Joaquim Silva e Luna, responsável pelo comando da Petrobrás e cuja remuneração, adicionados bônus e benefícios, alcançou a média de R\$ 226 mil a 260 mil brutos ao mês⁴. Segundo Talita Laurino (2021), "militares comandam hoje parte expressiva das empresas públicas: ao todo, são 16 presidentes em 46 empresas (34,8%), com salários iniciais estimados em valores entre R\$ 20 mil e R\$ 106 mil". Na direção das empresas estão em maior quantitativo, respectivamente, oficiais do exército seguidos pela marinha e, por fim, aeronáutica⁵. Contudo, os "supersalários", ao contrário do que pensa o senso-comum, não são um fato generalizado no alto comando da estrutura do Estado e, muito menos, no poder executivo. Nota-se aqui um fenômeno recente: a formação de uma casta de robustos rendimentos quase exclusivos à militares em funções públicas e incomparáveis, até mesmo, aos privilégios do judiciário e do legislativo.

Diferente de antes, oficiais das forças armadas "conquistaram" no governo Bolsonaro o direito de acumular tanto o valor equivalente ao exercício militar, como a remuneração decorrente da nova função desempenhada. Isto se dá por uma série de ações perpetradas por Bolsonaro a favor dos seus pares, sendo a mais impressionante a portaria do Ministério da Economia de nº 4.975/2021 que autoriza uma parcela de servidores e militares a receber mais do que o teto constitucional. Curiosamente, a consequência imediata dessa medida é o aumento salarial do próprio presidente e dos membros do primeiro escalão.

A Constituição Federal no Art. 37 estabelece como valor máximo para a

⁴Fonte: SASSINE, Vinicius. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. 04 set. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

⁵Até a data da construção deste texto, estavam sob o comando dos membros das forças armadas as principais empresas estatais do país: Correios; Infraero; Amazul; Indústrias Nucleares do Brasil; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo; Empresa Gerencial de Projetos Navais, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; Empresa de Planejamento e Logística S.A.; Financiadora de Estudos e Projetos e Indústria de Material Bélico do Brasil (SASSINE, 2021).

remuneração de cargos públicos, salários, pensões e outros proventos o equivalente aos ganhos de um ministro do Supremo Tribunal Federal - hoje atualizado em valores mensais de R\$39,3 mil. Com a nova portaria, vigente a partir de abril/2021, a remuneração passa a ser de exatamente o dobro deste teto, isto é, R\$78,6 mil. O interessante versa sobre a caracterização do público favorecido: servidor, empregado ou militar, aposentado, inativo ou beneficiário de pensão. Todavia, em paralelo à publicação e a execução da portaria, os salários dos servidores públicos mantiveram-se congelados e com eles, o dos pensionistas e aposentados civis.

Vejamos, em valores da remuneração bruta, quanto ganham os homens de confiança do presidente, antes e após a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975/2021, recentemente convertidos na casta mais alta dos Três Poderes:

Tabela 1 – A remuneração salarial dos aliados da "alta cúpula" do exército.

Nome	Cargo	Antes da portaria n.4975/2021	Depois da portaria n.4975/2021
Bento Costa de Albuquerque (Almirante de Esquadra)	Ministro de Minas e Energia	R\$ 39.293,32	R\$ 70.070,00
Luiz Eduardo Ramos (General do Exército)	Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	R\$ 39.293,32	R\$ 65.959,80
Hamilton Mourão (General do Exército)	Vice-Presidente da República	R\$ 39.293,32	R\$ 65.221,55
Augusto Heleno R. Pereira (General do Exército)	Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência	R\$ 39.293,32	R\$ 65.337,00
Walter Souza Braga Netto	Ministro da Defesa	R\$ 39.293,32	R\$ 63.670,20

(General do Exército)			
Wagner de Campos Rosário (Capitão do Exército)	Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU	R\$ 39.293,32	R\$ 42.736,29
Jair Messias Bolsonaro (Capitão reformado)	Presidente da República	R\$ 39.293,32	R\$ 42.259,66

Fonte: Portal da Transparência. Acesso em 22 de maio de 2022

No que diz respeito às empresas estatais, o nível de favorecimento salarial é ainda mais flexível, pois, por não tratar-se de uma ocupação vinculada aos Três Poderes do Estado não há constrangimentos legais. Quando questionada sobre o acúmulo de remunerações do general Silva e Luna na direção da Petrobrás, a empresa afirmou, em nota à Folha de São Paulo, que "o cargo de presidente da Petrobrás está enquadrado como administrador. Em decorrência disso, a sua relação com a companhia é institucional, com perfil estatutário, e decorre do estatuto social da companhia, motivo pelo qual não se aplicam as restrições legais previstas [...]"⁶. Em igual tom justificaram os Correios, para quem a limitação constitucional quanto à remuneração "se estende tão somente aos ocupantes de cargos da administração direta, autárquica e fundacional. Os Correios são uma instituição pública de direito privado"⁷.

Vejamos a outra ala desta *casta*, à frente das principais empresas estatais do país:

Tabela 2 – Supersalários em empresas públicas.

Nome	Cargo	Antes da portaria n.4975/2021	Depois da portaria n.4975/2021
------	-------	-------------------------------	--------------------------------

⁶Fonte: SASSINE, Vinicius. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. 04 set. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

⁷Idem, Ibidem.

Waldemar Barroso Magno Neto (General do Exército)	Finep (Financiadora de Estudos e Projetos)	R\$ 32.358,41	R\$ 73.861,98
Hélio de Paes Barros Júnior (Tenente Brigadeiro do Ar)	Infraero	R\$ 35.428,73	R\$ 71.900,00
Hugo Cavalcante Nogueira (Vice-Almirante da Reserva)	Casa da Moeda do Brasil	R\$ 30.343,20	R\$ 71.800,00
Florian Peixoto Vieira Neto (General do Exército)	Correios	R\$ 32.170,52	R\$ 68.695,42
Carlos Freire Moreira (Contra-Almirante da Reserva)	INB (Indústrias Nucleares do Brasil)	R\$ 27.103,30	R\$ 64.208,70
Oswaldo de Jesus Ferreira (General do Exército)	EBSERH	R\$ 32.751,00	R\$ 61.425,57
Francisco Magalhães Laranjeira (Almirante de Esquadra)	Companhia Docas do Rio	R\$ 31.444,43	R\$ 61.221,02

Fonte: Portal da Transparência; INB; EBSEH; Finep. Acesso em 25 de Maio de 2022.

É importante frisar que a viabilidade desta *casta* fardada não é uma criação *in natura* à gestão Bolsonaro. Se antes este setor já dispunha de benesses, a possibilidade dos super-privilégios tem o seu marco com o golpe de 2016 contra Dilma Rousseff. A partir da posse de Michel Temer no Palácio da Esplanada os militares ganham um protagonismo inédito, não visto desde o fim do regime de

1964⁸. O que aqui importa ressaltar é a razão primária para absorção recente de militares no poder executivo: a busca por autolegitimação de gestões econômicas impopulares e de intenso ajuste fiscal.

Há três eventos que inauguram este novo capítulo da história brasileira:

1. Recriação, em maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional - GSI. Este órgão mantém sob a sua coordenação a ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e possui por principal atribuição assistir a presidência quanto aos assuntos de segurança e risco à "estabilidade institucional". Para o seu comando foi nomeado o então Chefe do Estado-Maior do Exército Sérgio Etchegoyen⁹.
2. A posse, em fevereiro de 2018, do general do exército Joaquim Silva e Luna ao Ministério da Defesa. Criado em 1999 como um elo civil entre o Estado e as Forças Armadas, esta foi a primeira vez que um militar assumiu a pasta ministerial.
3. A intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, na condição da principal operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no período. O general Walter Souza Braga Netto foi o interventor escolhido para comandar as atividades do exército, mas também dos bombeiros, polícia militar e civil no Estado.

Interessa lembrar que, nesta sociabilidade capitalista, "nada vem de graça, nem o pão, nem a cachaça"¹⁰. Logo, as forças armadas passaram a cobrar o seu preço. No segundo semestre de 2018, último ano do governo Temer, a Agência Pública já lançava uma matéria intitulada "Os supersalários das Forças Armadas", onde divulgava os custos das centenas de remunerações destinadas à militares

⁸Valente e Uribe (2018) qualificaram como "crescente" o movimento de absorção de militares no governo Temer. A entrega para militares de cargos civis - ação até então inédita em um regime democrático no país - ultrapassou a entrega do Ministério da Defesa, mas estendeu-se à direção militar na secretaria nacional de Segurança Pública, na presidência da Funai (Fundação Nacional do Índio) e em cargos estratégicos de segundo escalão, como a chefia de gabinete da Casa Civil.

⁹Segundo Franco e Odilla (2018), Etchegoyen é um crítico notório da Comissão da Verdade, criada em 2011, e o seu pai, o general Leo Guedes Etchegoyen, está entre os 377 agentes públicos que a Comissão considerou responsáveis pela repressão política e tortura. Quando o relatório da comissão foi concluído, a família fez uma nota repudiando o documento e o chamou de "leviano" e "patético".

¹⁰BALEIRO, Zeca. *Babylon*. Rio de Janeiro: Som Livre, 2003. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/zeca-baleiro/49374/>>. Acesso em: 21 abr. 2022.

acima do teto constitucional, indenizações de mais de 100 mil reais e valores milionários pagos no exterior. O "boom" de militares no executivo federal já era, àquela altura, um dado notório: a cada três servidores, um estava vinculado às Forças Armadas e o Ministério da Defesa, em curtíssimo prazo, tornou-se o maior empregador do executivo federal (FONSECA, 2018)¹¹.

A esta altura, podemos sintetizar algumas consequências preocupantes da militarização do poder executivo pós-2016: o primeiro, como visto, é a oferta de cargos estratégicos do poder executivo nas mãos das forças armadas; o segundo é a *conversão de atribuições civis em prerrogativas militares*¹². Estes dois elementos apontam para uma alteração qualitativa na administração do Estado. Tornou-se "natural", assim como legítimo para largos segmentos da população, uma gestão pública militarizada. O nível salarial, as vantagens na alocação de recursos e a responsabilidade pelo gerenciamento de fundos bilionários (de ministérios à estatais como a Petrobrás), converteu a responsabilidade cedida a membros das forças armadas em autoridade inata à uma corporação específica. Em síntese, o poder público consolidou, como meio de manutenção de poder, uma auto-imagem corporativa e militarizada. Todavia, não se trata apenas de prestígio e interesses particularistas.

2. O "Poder Moderador" e o retorno do mito salvador fardado

O governo Bolsonaro deu um passo além ao de Temer e tensionou alçar as forças armadas ao lugar de um *poder moderador* ou de um "quarto poder". Vale recordar que o "poder moderador", caracterizado como um "poder neutro" e de autoridade inviolável, foi um advento exclusivo à Constituição do Império de 1824. Sobre isso, versa no Artigo nº 98 desta Constituição que "*o Poder Moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao imperador [...], para que incessantemente vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio, e harmonia dos demais Poderes Políticos*". Em nome da "salvação do Estado" o

¹¹No período Temer, remunerações mensais acima do teto constitucional também se expressaram em cargos de direção das empresas estatais, modus operandi que se consolidará na gestão Bolsonaro.

¹²Autor de inúmeras obras na área do direito, Ives Gandra da Silva Martins é jurista, advogado e professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e membro da Academia Brasileira de Filosofia.

Art.101 autorizava o monarca, no exercício do "poder moderador", a dissolver a Câmara dos Deputados e a suspender magistrados. O fim do "poder moderador" se dá com a proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891, a partir da qual adota-se a supremacia da Constituição e a tripartição dos Poderes (legislativo, judiciário e executivo).

O retorno do *poder moderador* para a pauta do dia, quase duzentos anos após ter sido suplantado, foi vislumbrado (e capitaneado politicamente) com a interpretação do Art.142 da Constituição Federal de 1988 pelo conhecido jurista Ives Gandra Martins¹³. Antes de apresentarmos a argumentação do citado jurista, vejamos o conteúdo do artigo constitucional, objeto de polêmica:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL, 1988)

Martins (2020) traz a público a discussão sobre o que considera ser a terceira atribuição das Forças Armadas no presente artigo: a "garantia da lei e da ordem, por iniciativa de qualquer dos três poderes". Para ele, sobre esta terceira função, recai o questionamento "se corresponderia ou não a uma atribuição outorgada às Forças Armadas repor pontualmente a lei e a ordem, a pedido de qualquer Poder". Em sua interpretação, "*se um Poder sentir-se atropelado por outro, poderá solicitar às Forças Armadas que ajam como Poder Moderador para repor, naquele ponto, a lei e a ordem, se esta, realmente, tiver sido ferida pelo Poder em conflito com o postulante*" (Idem, Ibidem). E, como assegura o general Augusto Heleno pelo gabinete de Segurança Institucional, "o artigo 142 é bem claro, basta ler com imparcialidade. [...] O artigo não diz quando os militares devem intervir, mas diz que é para manter a tranquilidade do país. [...] O que a gente tem que torcer é que ele não seja empregado porque será algo inédito e com todas as circunstâncias desse ineditismo"¹⁴. Sobre tal interpretação, é importante considerar que ela não está

¹³Fonte: SOUZA, Talita. "O artigo 142 pode ser usado", afirma general Heleno sobre intervenção militar. Correio Braziliense. Brasília. 17 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/08/4944122-o-artigo-142-pode-ser-usado-afirma-general-heleno-sobre-intervencao-militar.html>>. Acesso em 24 mai. 2022.

¹⁴Cf. CARVALHO, Daniel. Eu sou a Constituição, diz Bolsonaro ao defender democracia e liberdade um dia após ato pró-golpe militar. 20 abr. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/democracia-e-liberdade-acima-de-tudo-diz-bolsonaro-apos->

circunscrita apenas à originalidade deste magistrado. Mas, encontra solo fértil em determinados fatos históricos.

Após as eleições de Bolsonaro e, mais intensamente, a partir de fins de 2019, foram suscitadas manifestações reacionárias em todo o país e com reivindicações de constatável ilegalidade: o apelo à "intervenção militar constitucional"; a pauta "fora Supremo Tribunal Federal"; e a defesa do fechamento do Congresso. Em linhas gerais, difundiu-se a ideia do Planalto à base de apoiadores do presidente que o poder executivo (na pessoa de Bolsonaro) estaria impedido de governar pela interferência dos poderes legislativo e, sobretudo, judiciário. Este último, em viés autoritário, teria conduzido as suas ações de modo a tolher individualmente a liberdade do presidente, dos seus filhos e principais apoiadores. É justamente neste contexto que emerge a reinterpretação do Art.142 por Gandra Martins.

Em rechaço a tal interpretação, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou o parecer jurídico acerca da "Inconstitucionalidade da proposta de intervenção militar constitucional. Forças Armadas não exercem papel de Poder Moderador". Para a OAB (2020), a tese do *poder moderador* "não tem qualquer cabimento ou sustentação jurídica" e "contraria frontalmente a Constituição de 1988, que estabeleceu um modelo institucional de subordinação do poder militar ao poder civil":

A Constituição Federal não confere às Forças Armadas a atribuição de intervir nos conflitos entre os Poderes em suposta defesa dos valores constitucionais, mas demanda sua mais absoluta deferência perante toda a Constituição Federal, o que inequivocamente perpassa o princípio da separação dos poderes. Ademais, falar em um "Poder Moderador" exercido pelas Forças Armadas não apenas é demonstração de uma hermenêutica jurídica enviesada, como também é um argumento sem qualquer lastro histórico (OAB, 2020).

Se a Constituição é suprema e tanto as Forças Armadas como os Três Poderes a ela devem submeter-se, Bolsonaro já havia resolvido de forma simples o problema. Em abril de 2020, num comportamento interpretado por muitos como um delírio absolutista, o presidente afirmou em bom tom aos seus apoiadores na porta do Planalto: "*Eu sou a Constituição!*"¹⁵.

Dois episódios ilustram a cooptação e a mobilização em torno do recurso ao

participar-de-ato-pro-golpe.shtml>. Acesso em: 08 mai. 2022.

¹⁵Fonte: MORI, Letícia. O que é o artigo 142 da Constituição, que Bolsonaro citou por intervenção das Forças Armadas. BBC News Brasil. São Paulo. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52857654>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

"Poder Moderador" e a personificação constitucional do presidente. Na famosa reunião ministerial de 22 de abril de 2020 - popularmente lembrada pela defesa do ex-ministro Ricardo Salles para que o governo aproveitasse a conjuntura de crise sanitária para "passar a boiada" (contrarreformas e outras medidas impopulares) - o Art. 142 foi intensamente citado¹⁶. Nos meses seguintes, em meio à pandemia e em sentido contrário às orientações de isolamento, intensificaram-se as manifestações e a radicalidade do caráter antidemocrático das pautas. Dentre as reivindicações era recorrente o apelo à "intervenção militar constitucional".

3. Voto impresso e o "gabinete do golpe"

É sabido que a extrema-direita e, com ela, Bolsonaro, nunca possuíram afinidade com o Estado Democrático de Direito. Se a pauta do "voto impresso e auditável" foi levada às últimas consequências (com a indispensável popularização do caos e da insegurança às urnas eletrônicas), 2022 também foi um ano de sucessivos "testes" às instituições democráticas.

Em fevereiro deste ano, durante uma cerimônia de troca de comandos ministeriais, Bolsonaro, à revelia da pauta em questão, emitiu críticas aos presidentes do STF e STE, principalmente, à tríade que elegeu como principais inimigos no Poder Judiciário: os ministros Fachin, Moraes e Barroso. No evento declarou que "o povo armado jamais será escravizado. E podem ter certeza que [...] os votos serão contados no Brasil. Não serão dois ou três que decidirão como serão contados esses votos"¹⁷. Dois meses depois, em evento oficial organizado no Palácio do Planalto intitulado "*Ato cívico pela liberdade de expressão*", Bolsonaro não mais ameaçou o STE, mas agora "levantou o tom" e exigiu a participação ativa de militares na apuração final dos votos. Envolto por aliados (com destaque às bancadas evangélica e da bala) e a partir de controversas justificativas, pleiteou a

¹⁶Fonte: SOARES, Ingrid. Bolsonaro: Não serão dois ou três que decidirão como serão contados os votos. Correio Braziliense. Brasília. 30 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/03/4996956-bolsonaro-nao-serao-dois-ou-tres-que-decidirao-como-serao-contados-os-votos.html>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

¹⁷Fonte: HOLANDA, Marianna; VARGAS, Mateus. Bolsonaro defende ditadura e diz para ministros do STF calarem a boca. Folha de São Paulo. São Paulo. 31 mar. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/bolsonaro-defende-ditadura-e-diz-para-ministros-do-stf-calarem-a-boca.shtml>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

atuação "técnica" das Forças Armadas. Argumentou o presidente que,

Quando se encerram as eleições e os dados chegam pela internet, tem um cabo que alimenta a 'sala secreta do TSE'. Dá para acreditar nisso? Sala secreta, onde meia dúzia de técnicos diz 'quem ganhou foi esse'. Uma sugestão é que neste mesmo duto seja feita uma ramificação, um pouco à direita, porque temos um computador também das Forças Armadas para contar os votos (HOLANDA, 2022).¹⁸

Pouco tempo após tal discurso, as Forças Armadas apresentaram ao Supremo Tribunal Eleitoral "sete questionamentos", onde lançavam dúvidas quanto ao uso das urnas eletrônicas. Em resumo, questionaram o nível de confiança dos testes nas urnas; o critério de seleção das urnas submetidas à testagem; o processo de fiscalização e auditoria; a existência de uma "sala escura" do STE; e tensionaram quanto aos procedimentos de segurança adotados em casos de irregularidades. Em resposta, a equipe do STE considerou tratar-se de "manifestação de opinião", um "erro de premissa conceitual" e explicou que, historicamente, o risco de falhas nos equipamentos está na casa de 0,01%"¹⁹. Tais dúvidas já haviam sido exaustivamente (e previamente) esclarecidas e os "sete questionamentos" se configuraram, no mínimo, como um ato de má-fé. Ainda que o Tribunal Eleitoral tenha vindo a público esclarecer a inexistência de uma "sala secreta" ou "escura" e validar o processo de submissão das urnas à auditoria, qualquer tentativa de elucidar polêmicas ou prevenir futuras tensões foi em vão. Neste último aspecto, cabe recordar que a fiscalização das eleições é assegurada pela Lei 9.504/97 (artigos de nº 65 a nº 72) - a "Lei das Eleições". Esta lei autoriza que tanto os partidos políticos possam realizar as suas próprias auditorias pelo "Registro Digital

¹⁸Cf. GAYER, Eduardo. Veja os 7 questionamentos das Forças Armadas e as respostas do TSE. Folha de São Paulo. São Paulo. 09 mai. 2022. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/veja-os-7-questionamentos-das-forcas-armadas-e-as-respostas-do-tse/>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

¹⁹O "Inquérito das Milícias Digitais" foi aberto para apurar a live presidencial de 29 de julho de 2021. Na ocasião, [Jair Bolsonaro](#) deu início ao seu maior ataque ao TSE, a partir de uma série de notícias falsas, além da defesa do "voto impresso, auditável e com contagem pública" como pré-condição à "garantia de paz e prosperidade, de harmonia entre os Poderes". De modo a justificar tais argumentos, transmitiu vídeos de eleitores relatando indícios de fraudes no uso das urnas, todos os quais já desmentidos pelos órgãos oficiais. Porém, chamou atenção a presença de um "especialista" da Secretaria de Comunicação, apresentado como "Eduardo, analista de inteligência", e principal responsável por auxiliar o presidente ao longo da sua exposição falaciosa. Mas, não tratava-se de um civil da área de comunicação e sim do *coronel do exército* Eduardo Gomes da Silva, ex-assessor especial do general [Luiz Eduardo Ramos](#), à época ministro da [Casa Civil](#). Em sua apresentação junto ao presidente, o "Coronel Eduardo", como é conhecido, afirmou: "Esses vídeos, todos eles estão disponíveis na internet. E por que nós fizemos questão de buscar nessa fonte? Porque é o povo. Essas pessoas não foram pagas para fazer isso, elas demonstraram interesse em ter uma democracia melhor, mais avançada, mais justa e transparente". Além de Eduardo estavam presentes o próprio general Eduardo Ramos e Augusto Heleno. Fonte: Live da Semana. Presidente Jair Bolsonaro. 29 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=C4sE3OAVpHY>>. Acesso em: 18 mai. 2022.

do Voto", como os eleitores através do "Boletim de Urna", documento impresso pelo mesário e publicizado nas seções eleitorais e no site do Supremo Tribunal Eleitoral.

É claro que Bolsonaro e os seus generais estão cientes da legislação eleitoral. É que a proximidade das eleições e a estagnação nos índices de aprovação do presidente impuseram uma nova intensidade à "fábrica" de crises institucionais. Frente a isto nos perguntamos: afinal, qual lugar compete às forças armadas? A melhor resposta para essa pergunta foi dada pelo economista Daniel Souza, para quem as Forças Armadas são uma "burocracia do Estado" e, portanto, "burocracia do Estado obedece, não manda, não dá palpite". "Tem três poderes na República e o Exército não faz parte de nenhum dos três. O Exército é subordinado aos três poderes. O exército não tem patente para discutir com o Supremo e com o sistema eleitoral" (SOUZA apud LELLES, 2022).

Todavia, esquece Daniel Souza que não é possível entender o atual (e perigoso) nível de politização alcançado pelas Forças Armadas sem antes olhar para a formação do Estado brasileiro. Com bem salientou Octavio Ianni (1985, p.25), neste país, "toda a história política se reduz à história militar". "Há um fio militarista que tece a larga história do Estado autoritário, amarrando passado e presente, região e nação, Canudos e ABC, sociedade civil e Estado" (Idem, Ibidem). Isso nos permite apreender o porquê, na versão do "Capitório à brasileira", diferente dos Estados Unidos, o nosso "*gabinete do golpe*" é protagonizado por representantes do alto escalão do exército. Fato este noticiado e de conhecimento público.

Segundo Fabio Serapião (2022), a Polícia Federal através do "Inquérito das Milícias Digitais"²⁰ identificou que o uso das instituições públicas para buscar informações contra as [urnas eletrônicas](#) vem desde 2019 e envolve o protagonismo dos generais Luiz Eduardo Ramos e Augusto Heleno, este último através do monopólio da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), atrelada ao Gabinete de Segurança Institucional. Podemos acrescentar outros dois militares engajados nos ataque direto às eleições: o "Coronel Eduardo"²¹ e o tenente-coronel Mauro César

²⁰Sobre a ascensão do "Coronel Eduardo" conferir FERRARI, Murillo. 'Analista' de Bolsonaro sobre urnas é nomeado secretário especial. CNN Brasil. São Paulo. 03 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/analista-de-bolsonaro-sobre-urnas-e-nomeado-secretario-especial/>>. Acesso em 18 mai. 2022.

²¹Tentativas de ataques de hackers ao sistema do TSE não afetaram resultados das eleições, afirma Barroso.

Barbosa Cid, enquanto o único militar indiciado até o momento pela Polícia Federal. Cid forneceu à retórica golpista de Bolsonaro uma fonte valiosa: "documentos sigilosos, inclusive com dados e informações sobre investigados na invasão hacker ao TSE, sabendo se tratar de crime" (VIEGAS, 2022)²². Diante de tais fatos, o ministro Luís Roberto Barroso, na primeira sessão do STE de 2022, declarou que "faltavam adjetivos para qualificar a atitude deliberada de facilitar a exposição do processo eleitoral brasileiro a ataques de criminosos". Em resumo,

Informações sigilosas que foram fornecidas à Polícia Federal para auxiliar uma investigação foram vazadas pelo próprio presidente da República em redes sociais. Divulgando dados que auxiliam milícias digitais e hackers de todo o mundo que queiram invadir nossos equipamentos. *O presidente da República vazou a estrutura interna da TI do Tribunal Superior Eleitoral*²³.

Se Bolsonaro em 2018 já levantava suspeitas quanto à existência de fraude na própria eleição que o tornou presidente, afirmando ter provas que fora eleito em primeiro turno, o que vislumbramos desde então foi a maturação do golpe. Agora,

Tribunal Superior Eleitoral. Brasília. 16 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/tentativas-de-ataques-de-hackers-ao-sistema-do-tse-nao-afetaram-resultados-das-eleicoes-afirma-barroso>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

²²É que o Legislativo tem o seu sono embalado pelos altos custos do *orçamento secreto*. Segundo Barbieri (2022) o "orçamento secreto" consiste em uma nova modalidade de emendas parlamentares. Isto é, recursos do orçamento direcionados por deputados aos Estados de origem e as suas bases políticas, com prioridade às áreas de saúde e educação. As emendas podem ser individuais, de bancada ou de comissão, com a devida especificação dos parlamentares e do destino dos recursos. Porém, em 2019 o Congresso aprovou um tipo mais vantajoso: a *emenda de relator geral do orçamento*. "Este tipo de emenda permite a identificação do órgão orçamentário, da ação que será desenvolvida e até do favorecido pelo dinheiro. No entanto, o deputado que indicou a destinação da verba fica oculto. [...] Isso significa que esse dinheiro poderá ser destinado à base política de um parlamentar sem que ele seja identificado. Por essa dificuldade em identificar o real autor da emenda é que o uso dessa verba ficou conhecido como *orçamento secreto*" (Idem, Ibidem). Ao todo foram R\$ 25,1 bilhões do orçamento público destinados em 2021 para redutos eleitorais de deputados e senadores, cujo caso mais emblemático se deu na votação da "PEC dos Precatórios", medida que abriu caminho à execução do benefício "auxílio Brasil". Às vésperas da votação, o governo destinou R\$ 1,2 bilhão para os congressistas, onde o valor por voto de cada parlamentar variou em até R\$ 15 milhões. Fonte: Bolsonaro bate recorde de emendas pagas com governo 'entregue' ao Centrão. Correio Braziliense. Brasília, 23 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/01/4979710-bolsonaro-bate-recorde-de-emendas-pagas-com-governo-entregue-ao-centrao.html>>. Acesso em: 19 mai. 2022.

²³A massiva presença de militares em cargos civis nos últimos anos despertou a crítica não apenas jornalística e de segmentos da oposição política, mas também jurídica. À vista disso, o desconforto governamental foi resolvido por decreto. Através de uma "canetada" o Decreto nº10.727/2021, assinado pelo presidente e o general Braga Netto, converteu cargos de natureza civil em cargos militares. Mas não tratou-se de toda e qualquer função e sim daqueles cargos exercidos por *militares da ativa* no Supremo Tribunal Federal e nos demais Tribunais Superiores; no Ministério da Defesa; no Ministério de Minas e Energia; na Advocacia Geral da União (AGU), e em funções próprias à estrutura das Forças Armadas. Com esta ação o governo realizou um duplo objetivo: garantiu a legalidade da crescente militarização dessas pastas; como, autorizou a presença de militares da ativa no governo por tempo indeterminado, o que é impedido pelo Art.98 do Estatuto dos Militares.

com o uso da estrutura pública do Estado, o engajamento estratégico do alto escalão das Forças Armadas e a omissão comprada do Congresso e do Senado. Digamos que frente à celeridade da sanha golpista do presidente as instituições democráticas dormiram, mas os seus integrantes o fizeram em berço de ouro²⁴.

Referências Bibliográficas

ALVES, Fernanda; VIDON, Filipe. Bolsonaristas espalham onda de desinformação sobre fraude nas eleições após tentativa de ataque hacker. O Globo. Rio de Janeiro. 15 nov. 2020. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/sonar-a-escuta-das-redes/post/bolsonaristas-espalham-onda-de-desinformacao-sobre-fraude-nas-eleicoes-apos-tentativa-de-ataque-hacker-ao-tse.html>>. Acesso em: 19 mai. 2022.

BALEIRO, Zeca. Babylon. Rio de Janeiro: Som Livre, 2003. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/zeca-baleiro/49374/>>. Acesso em: 21 abr. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 abr. 2022.

_____. Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975. 29 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-4.975-de-29-de-abril-de-2021-317066867>>. Acesso em: 09 mar. 2022.

_____. Portarias de quadro de pessoal das Empresas Estatais Federais. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/emcpresas-estatais-federais/legislacao/portarias/portarias-de-quadro-de-pessoal-das-empresas-estatais-federais>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

_____. Decreto nº 10.727, de 22 de junho de 2021. Altera o [Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017](#), que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.727-de-22->

²⁴Nos reportamos ao conteúdo sigiloso da investigação sobre o ataque hacker sofrido pelo TSE no primeiro turno das eleições municipais de 2020 e oportunamente capitaneado às prévias das eleições presidenciais de 2022. Durante a apuração, a equipe de especialistas do TSE identificou um ataque cibernético massivo proveniente dos Estados Unidos, da Nova Zelândia e do próprio Brasil, num total de 486 mil conexões por segundo para tentar derrubar, sem sucesso, o sistema de totalização de votos. Os suspeitos foram caracterizados como "milícias digitais" e "grupos extremistas" já investigados pelo STF. Em conjunto ao ataque, que resultou no atraso da divulgação dos resultados eleitorais, aliados do presidente e seus filhos difundiam intensamente em redes sociais suspeitas de "fraude" e "manipulação dos resultados", exigindo o retorno do voto impresso. É justamente neste contexto que Bolsonaro inaugura a retórica do voto impresso como a "tábua de salvação" das eleições e da própria democracia no país. Cf. Tentativas de ataques de hackers ao sistema do TSE não afetaram resultados das eleições, afirma Barroso. Tribunal Superior Eleitoral. Brasília. 16 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/tentativas-de-ataques-de-hackers-ao-sistema-do-tse-nao-afetaram-resultados-das-eleicoes-afirma-barroso>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

de-junho-de-2021-327647317>. Acesso em: 22 mai. 2022.

CARAM, Bernardo. Canetada eleva salário de Bolsonaro e Ministros em até 69% e estoura teto do funcionalismo. Folha de São Paulo. São Paulo. 12 mai. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/canetada-eleva-salario-de-bolsonaro-e-ministros-em-ate-69-e-estoura-teto-do-funcionalismo.shtml>>. Acesso em 11 abr. 2022.

CARVALHO, Daniel. Eu sou a Constituição, diz Bolsonaro ao defender democracia e liberdade um dia após ato pró-golpe militar. Folha de São Paulo. São Paulo. 20 abr. 2020 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/democracia-e-liberdade-acima-de-tudo-diz-bolsonaro-apos-participar-de-ato-pro-golpe.shtml>>. Acesso em 08 mai. 2022.

COSTA, Mariana. Em dois anos, número de militares no governo Bolsonaro dobrou. 28/02/2021. Metrôpoles. Brasília. 28 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/em-dois-anos-numero-de-militares-no-governo-bolsonaro-dobrou>>. Acesso em: 08 abr. 2022.

FRANCO, Luiza; ODILLA, Fernanda. Como militares ganharam protagonismo inédito no Brasil desde a redemocratização. BBC Brasil. São Paulo. 5 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44325522>>. Acesso em 14 abr. 2022.

FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica. Editora Zahar, 1976.

FONSECA, Bruno. Os supersalários das Forças Armadas. Os supersalários das Forças Armadas. Agência Pública. São Paulo. 16 jul. 2018. Disponível em: <<https://apublica.org/2018/07/os-supersalarios-das-forcas-armadas/>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

FGV. Direito SP - Índice de Confiança na Justiça Brasileira - ICJBrasil. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6618>>. Acesso em: 28 mai.2022.

GAYER, Eduardo. Veja os 7 questionamentos das Forças Armadas e as respostas do TSE. Folha de São Paulo. São Paulo. 09 mai. 2022. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/veja-os-7-questionamentos-das-forcas-armadas-e-as-respostas-do-tse/>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

IANNI, Octavio. O ciclo da Revolução Burguesa no Brasil. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

HOLANDA, Marianna; VARGAS, Mateus. Bolsonaro defende ditadura e diz para ministros do STF calarem a boca. Folha de São Paulo. São Paulo. 31 mar. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/bolsonaro-defende-ditadura-e-diz-para-ministros-do-stf-calarem-a-boca.shtml>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

LAURINO, Talito. Com salários de até R\$ 106 mil, militares comandam 16 estatais. Metrôpoles. Brasília. 14 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/com-salarios-de-ate-r-106-mil-militares-comandam-16-estatais>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

LELLES, Ana Raquel. 'Forças Armadas não dão palpite': fala de comentarista de TV viraliza. Correio Brasiliense. Brasília. 06 mai. 2022. Disponível em: <<https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2022/05/5005959-forcas-armadas-nao-dao-palpite-fala-de-comentarista-de-tv-viraliza.html>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. O Artigo 142 da Constituição Brasileira. Diário do Comércio. Minas Gerais. 03 jun. 2020. Disponível em: <<https://gandramartins.adv.br/wp-content/uploads/2020/06/artigo-dirio-do-comrcio-2020-06-02-o-artigo-142-da-constituicao-brasileira.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Inquérito 4.828. Distrito Federal. 13 out. 2021. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1298854471/inquerito-inq-4828-df-0024267-4920201000000>>. Acesso em 08 mai. 2022.

MORI, Letícia. O que é o artigo 142 da Constituição, que Bolsonaro citou por intervenção das Forças Armadas. BBC News Brasil. São Paulo. 01 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52857654>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

OAB. Parecer Jurídico. Inconstitucionalidade das propostas de intervenção militar constitucional. Forças Armadas não exercem papel de Poder Moderador. 2 jun. 2020. Disponível em: <<http://s.oab.org.br/arquivos/2020/06/682f58de-5b3e-46ccbda6-7397b1a93009.pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

SASSINE, Vinicius. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. Folha de São Paulo. São Paulo. 04 set. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>>. Acesso em: 11/04/2022.

SOARES, Ingrid. Bolsonaro: Não serão dois ou três que decidirão como serão contados os votos. Correio Braziliense. Brasília. 30 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2022/03/4996956-bolsonaro-nao-serao-dois-ou-tres-que-decidirao-como-serao-contados-os-votos.html>>. Acesso em: 04 mai. 2022.

SOUZA, Talita. "O artigo 142 pode ser usado", afirma general Heleno sobre intervenção militar. Correio Braziliense. Brasília. 17 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2021/08/4944122-o-artigo-142-pode-ser-usado-afirma-general-helena-sobre-intervencao-militar.html>>. Acesso em 24 mai. 2022.

VALENTE, Rubens; URIBE, Gustavo. Temer dá a militares controle sobre áreas sensíveis do governo. Folha de São Paulo. São Paulo. 05 mar. 2018. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/temer-da-a-militares-controle-sobre-areas-sensiveis-do-governo.shtml>>. Acesso em: 21 abr. 2022.

VILARDAGA, Vicente. Ocupação Militar. Isto é. São Paulo. 26 fev. 2021. Disponível em: <<https://istoe.com.br/ocupacao-militar/>>. Acesso em: 08 abr. 2021.